

11, 12, 16 e 17. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 10.074,61 (dez mil e setenta e quatro reais e sessenta um centavos), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 1.420,91 (hum mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 1.295,45 (hum mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 1.398,60 (hum mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 3.505,00 (três mil e quinhentos e cinco reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais). Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITÊNS 13, 14 e 15. Sendo o ITEM 13 cm o valor unitário de R\$ 616,85 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 639,36 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2025

Considerando a aprovação do Requerimento n.º 088/2025, de 17 de junho de 2025, de autoria de autoria da Vereadora Carol Dantas, aprovado na 29ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025, da 14ª Legislatura;

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo dá publicidade à criação e composição da Frente Parlamentar de apoio e discussão do Sistema Municipal de Cultura do Município de Boa Vista – RR, conforme segue:

- 1) Ver. Carol Dantas;
- 2) Ver. Aline Rezende;
- 3) Ver. Manoel Neves;
- 4) Ver. Pastora Carla;
- 5) Ver. Vavá do Thianguá.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.964/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR, MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.969/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM MARTINS PEREIRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM MARTINS PEREIRA – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 17 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.970/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM J RIOS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM J RIOS – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.974/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO INSTRUTOR DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (CICC), LUÍGIO ALMEIDA PINHEIRO – PELO SEU RELEVANTE TRABALHO TÉCNICO E TÁTICO COMO AGENTE DE SEGURANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga